

## Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

## **EMENDA IMPOSITIVA**

AO PROJETO DE LEI Nº 187/2019, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2020.

Comissoes. Legislação, Justiça e Redação Elinanças e Orçamento Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Ecologia e Meio Ambiente □Educação, Cultura, Turismo e Esportes ☐Saude e Assistência Social Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Direitos da Mulher ☐Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciéncia. Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
Servadores Servadoria Juridica
ta: ZE III | 1/9 Data: 26 1// 1/9

EMENDA IMPOSITIVA Nº 28/2019

Autor: RONALDO PINTO DE ANDRADE

Ementa: EMENDA IMPOSITIVA Nº 28 AO PROJETO DE LEI Nº 187/2019. QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

PROTOCOLO GERAL Nº 4108/2019 Data: 20/11/2019 - Horário: 10:28



A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 187/2019:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Fundo de Apoio Esportivo (FAEP) – Natação PCD e Atletismo	R\$5.000,00
9.9.99.9	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$5.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 20 de novembro de 2019.

Vereation RONALDO PIPAS



## Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

## **JUSTIFICATIVA**

Conforme a Emenda à Lei Orgânica Municipal n° 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba, instituindo o Orçamento Impositivo.

Dê acordo com a lei acima, a presente emenda tem como objetivo, encaminhar R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para Fundo de Apoio Esportivo (FAEP), direcionado para a Natação PCD e Atletismo.

Sendo assim, espero contar com a colaboração de todos, que certamente compreenderão a intenção da emenda, optando assim pela aprovação da mesma.